

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 1 / 10		

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

PROCESSO PAE E-2026/2733780

O QUE SERÁ CONTRATADO?								
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Mês	Valor Unitário Estimado **	Total**
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviço com capacidade para receber pacientes destinados a realização de sessões de hemodiálise, em serviço especializado em Terapia Renal Substitutiva (TRS), na modalidade hemodiálise, em conformidade com a RDC N° 11, de 13 de março de 2014 e Portaria N° 1675, de 07 de junho de 2018, ora em programa ambulatorial de hemodiálise intermitente no Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML), em 3 (três) turnos, de segunda-feira a sábado, durante o período de 12 (doze) meses, para 174 pacientes com sorologias virais negativas.		sessões	2262 /mês	12	R\$ 293,98	R\$ 7.979.793,12
	2	Contratação de empresa para prestação de serviço com capacidade para receber pacientes		sessões	234/ mês	12	R\$ 397,69	R\$ 1.116.713,52

Elaborado por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-------------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:		
PRES.ASJUR-FO.006	18/01/2024	19/04/2024	02	2 / 10		

	destinados a realização de sessões de hemodiálise, em serviço especializado em Terapia Renal Substitutiva (TRS), na modalidade hemodiálise, em conformidade com a RDC Nº 11, de 13 de março de 2014 e Portaria Nº 1675, de 07 de junho de 2018, ora em programa ambulatorial de hemodiálise intermitente no Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML), em 3 (três) turnos, de segunda-feira a sábado, durante o período de 12 (doze) meses, para 18 pacientes com sorologias virais positivas (14 pacientes com vírus de hepatite C e 4 pacientes vírus HIV)						
3	Serviço de implante de cateter duplo lúmen para hemodiálise, com fornecimento de insumos e medicamentos necessários ao procedimento.	unid	4/ mês	12	R\$ 343,82	R\$ 16.503,36	
TOTAL GERAL			R\$ 9.113.010,00				
Justificativa do lote: os pacientes submetidos a TRS realizarão sessões frequentes e periódicas, exigindo um fluxo contínuo. O processamento em lote facilita a organização e continuidade do tratamento, evitando interrupções prejudiciais à saúde dos pacientes.							
DESCRIÇÃO							

Elaborado por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-------------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	ASSESSORIA JURÍDICA				
	Formulário				
	Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 3 / 10	

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Considerando a necessidade de reforma e readequação do espaço físico do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML), vinculado à FHCGV, conforme determinação da SESP, com previsão de desocupação da área para execução da obra, a qual, até o momento, ainda não foi iniciada; Considerando que a hemodiálise constitui terapia essencial e contínua, indispensável à manutenção da vida dos pacientes com doença renal crônica em estágio terminal, os quais necessitam de tratamento regular (13 sessões/paciente/mês); Considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência aos pacientes atualmente em programa ambulatorial de hemodiálise do CHML/FHCGV, assegurando a manutenção do tratamento dialítico; Considerando a necessidade de preservar o perfil assistencial dos pacientes, bem como viabilizar suporte hospitalar em caso de intercorrências, faz-se necessário que os serviços estejam localizados nos municípios de Belém e Ananindeua, minimizando impactos logísticos aos usuários; Considerando, ainda, que a FHCGV é referência estadual em alta complexidade em Nefrologia; Dessa forma, objetiva-se o credenciamento de empresa(s) com capacidade instalada para absorver, no mínimo, 50% do quantitativo total de pacientes, visando à contratação emergencial de vagas para realização de hemodiálise (13 sessões/paciente/mês), em serviço especializado em Terapia Renal Substitutiva (TRS), na modalidade hemodiálise, em conformidade com a RDC nº 11/2014 e Portaria nº 1.675/2018, para atendimento de 192 (cento e noventa e dois) pacientes em programa ambulatorial do CHML, pelo período de 12 meses, assim distribuídos:					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sorologia</th> <th>Quantidade de pacientes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sorologia negativa para Hepatites e/ou HIV</td> <td>174</td> </tr> <tr> <td>Sorologia positiva para Hepatites e/ou HIV</td> <td>18</td> </tr> </tbody> </table>	Sorologia	Quantidade de pacientes	Sorologia negativa para Hepatites e/ou HIV	174	Sorologia positiva para Hepatites e/ou HIV
Sorologia	Quantidade de pacientes					
Sorologia negativa para Hepatites e/ou HIV	174					
Sorologia positiva para Hepatites e/ou HIV	18					

Elaborado por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-------------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 4 / 10		

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada sem monopólio
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamentação no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Credenciamento , com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com seleção à critério de terceiros: caso em que a seleção do credenciado está à cargo do beneficiário direto da prestação. ☐ Pregão eletrônico tradicional .
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Preço fixo ☐ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	1. A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, detalhada o custo por serviço. 2. Apresentar, referente ao serviço ofertado, para o item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado: a) Indicação do valor unitário e total do item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência; 3. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão

Elaborado por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-------------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 5 / 10		

		social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa.
	HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens).
		☒ Não, Justificar: Devido a complexidade do serviço a ser prestado.
REQUISITOS DA CONTRATADA		
	SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Licença de Funcionamento (LF) válida, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente para a sede do licitante, bem como comprovação de conformidade com a RDC nº 11/2014 da ANVISA. ☐ Não
	QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	• Licença de Funcionamento (LF) fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente para o local onde se encontra sediada a empresa licitante, dentro do prazo de validade, ou, alternativamente, protocolo de solicitação/renovação da respectiva licença referente ao exercício vigente, devidamente comprovado junto ao órgão competente; • Laudos dos últimos 6 meses que comprovem a qualidade da água tratada pelo Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, conforme RDC 11/2014; • Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada na esfera estadual e municipal que comprove que a empresa adota práticas de sustentabilidade ambiental, conforme o artigo 10 do Decreto 4193; • Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) da empresa licitante, dentro do prazo de validade; • Declaração de que a empresa possui equipe assistencial relativa à qualificação técnico-profissional (médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas, assistente social, nutricionista e técnicos de enfermagem); • Documento referente à qualificação do Responsável Técnico Médico e Responsável Técnico Enfermeiro da empresa participante.
	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	• Certificação da empresa credenciada no SUS, conforme regulamentação vigente;

Elaborado por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-------------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	ASSESSORIA JURÍDICA				
	Formulário				
	Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 6 / 10	

	HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim Critérios de sustentabilidade para licitação e contratação de bens e serviços. Art. 10. Os editais para a contratação de serviços poderão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando cabíveis, dentre outras: I - utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); II - adoção de medidas para evitar o desperdício de água; III - fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; IV - adoção de programa interno de treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e V - coleta seletiva e separação de resíduos recicláveis descartados e a sua destinação a associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis. ☐ Não.
	HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Especificar ☒ Sim. Risco 1: Sofrer penalidades, caso não cumpra todos os requisitos do contrato; Risco 2: Arcar com todos os custos, em função da necessidade de troca/reposição de serviços, oriundas de desvios ou não atendimento das condições especificadas no Termo de referência e edital. ☐ Não.
	HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim. ☒ Não.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
	COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato. ☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.

Elaborado por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-------------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	ASSESSORIA JURÍDICA				
	Formulário				
	Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 7 / 10	

LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Local: O serviço deverá ser prestado no endereço da(s) empresa(a) credenciada(s), nos municípios de Belém e/ou Ananindeua, nos dias de 2a a sábado, para atender os pacientes em turnos de hemodiálise (1º turno das 6:00 às 10:00 horas / 2º turno das 11:00 às 15:00 horas / 3º turno das 16:00 às 20:00 horas, ininterruptamente, incluindo feriados, ficando a seleção do credenciado à cargo do beneficiário direto da prestação, havendo disponibilidade de vaga/horário escolhido no serviço credenciado.	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, na hipótese do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente do Banco do Estado do Pará, de acordo com o Decreto 4.786, de 4 de julho de 2025.. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.	
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ 5% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		

Elaborado por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-------------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 8 / 10		

	DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional xxx. Programática: xxx. Elemento de Despesa: Fonte do Recurso: xxx. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO	A fiscal do contrato do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será da competência do servidor efetivo Salomé Aparecida Pinto Soares dos Santos, nefrologista Responsável Técnica pelo STRS da FHCGV e Kelly Amaral dos Santos Neves, nefrologista Responsável Técnica do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite / Nefrologia - FHCGV, e/ou seus substitutos legais, sob os seguintes contatos: telefone (91) 3110-1300; Endereço de e-mail: salome.soares@gasparvianna.pa.gov.br e monteiro.leite@gasparvianna.pa.gov.br, respectivamente.

OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE
• Proporcionar todas as facilidades para que o credenciado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital; • Rejeitar o serviço cujas especificações não atendam, em quaisquer dos serviços, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência; • Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação do serviço que compõe o objeto deste termo a ser realizado; • Realizar visita de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, mediante agendamento, via email, ao credenciado; • Notificar a empresa, através do Setor de Convênios e Contratos do Hospital, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; • Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada. • Solicitar visitas técnicas pela equipe da FHCGV para vistorias e supervisão dos serviços prestados aos usuários da CHML, previamente agendadas por e-mail fornecido pela credenciada.
OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
• Prestar o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento; • Manter o Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) dos profissionais médicos responsáveis pela prestação dos serviços, dentro do prazo de validade; • Manter o Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN) dos

Elaborado por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-------------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	ASSESSORIA JURÍDICA					
	Formulário					
	Termo de Referência de Bens Comuns					
	Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 9 / 10	

profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem responsáveis pela prestação dos serviços, dentro do prazo de validade;

- Manter a comprovação de qualificação do corpo clínico através dos seguintes documentos: Residência Médica em nefrologia e/ou Título de especialista em nefrologia; Residência de enfermagem em nefrologia e/ou Título de especialista de enfermagem em nefrologia;
- Dispor de equipe multiprofissional: serviço social, nutrição e psicologia, para atendimento aos pacientes em hemodiálise;
- Possuir e manter o serviço especializado em terapia renal substitutiva na modalidade hemodiálise, em conformidade com a RDC Nº 11, de 13 de março de 2014 e Portaria Nº 1675, de 07 de junho de 2018;
- Ter capacidade instalada para receber de imediato no mínimo 75% do quantitativo global dos 192 pacientes do CHML, sendo 174 pacientes com sorologias virais negativas, 18 pacientes com sorologias virais positivas (vírus de hepatite C e vírus HIV), oferecendo tratamento na modalidade hemodiálise, com fornecimento de insumos e medicamentos necessários ao tratamento;
- Deverá possuir estrutura local nos municípios de Belém e/ou Ananindeua, uma vez que os pacientes já estão com seus transportes e deslocamentos organizados dessa forma, minimizando transtornos advindos da mudança do local de tratamento;
- **Realizar os exames laboratoriais aos pacientes em hemodiálise, em conformidade com a RDC Nº 11, de 13 de março de 2014, sem custos adicionais ao credenciante;**
- Realizar implante de cateter duplo lúmen para hemodiálise, como acesso vascular provisório, quando necessário para a continuidade da terapia dialítica;
- Possibilitar visitas técnicas pela equipe da FHCGV para vistorias e supervisão dos serviços prestados aos usuários da CHML;
- Responsabilizar-se pela garantia do serviço objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor;
- Comprovação de manutenção periódica dos equipamentos de hemodiálise, conforme recomendações dos fabricantes e exigências da ANVISA;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Credenciante durante a vigência do termo de credenciamento;
- Apresentar, obrigatoriamente, relatório mensal detalhado dos serviços executados pela credenciada, contemplando, no mínimo, os seguintes itens: número de sessões de hemodiálise realizadas; relação nominal dos pacientes submetidos à implantação de cateteres; resultados de Kt/V e dos exames laboratoriais realizados durante o tratamento dialítico; registros de hospitalizações e óbitos; ocorrência de infecções relacionadas ao tratamento; e resultados das análises microbiológicas da água tratada para hemodiálise;
- Em caso de necessidade de internação de pacientes oriundos do CHML, acionar a credenciada via contato telefônico, conforme fluxo da FHCGV a ser disponibilizado à credenciada;
- Disponibilizar o transporte para deslocamento de paciente com intercorrências, após estabilização do mesmo, do serviço credenciado para a FHCGV, em conformidade com a Portaria Nº 1675, de 07 de junho de 2018;
- O pagamento será realizado conforme valores definidos pela tabela SUS, a ser faturado pelo credenciado, acrescido de complementação pelo credenciante para atingir o valor fixado no TR para cada item.

Elaborado por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-------------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	ASSESSORIA JURÍDICA				
	Formulário				
	Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 10 / 10	

Belém (PA), 14 de maio de 2026.

Salomé Aparecida Pinto Soares dos Santos
 Médica Nefrologista - CRM 6763 / Matrícula 54193804
 RT do Serviço de Terapia Renal Substitutiva / Nefrologia - FHCGV
strs.fhcgv@gasparvianna.pa.gov.br
 3110-1300

Elaborado por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/0026
-------------------------	--	-----------------------------------	--



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2733780

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: SALOME APARECIDA PINTO SOARES DOS SANTOS,

CPF: ***.741.232-**

Em: 14/05/2026 10:40:14

Aut. Assinatura: bcecaecdb79d427ca7718ac3c2622c1525db0518686ddabdee014f3fc76ba860



Identificador de autenticação: 6290b347-c259-482c-b6c7-54cb32c6ac3d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>